

**BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CNPJ N.º 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703**  
**Sociedade de Capital Aberto**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os acionistas do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 2020, às 10 horas, na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma parcial do Estatuto Social da Sociedade no sentido de:

(i) alterar a redação do *caput* do artigo 5º, para refletir o número de ações Ordinárias (ON) e Preferências (PN);

(ii) alterar a redação do inciso XVII do artigo 39, visando adequar o limite de alçada das transações com partes relacionadas à prática da Sociedade.

Comunicamos que:

- os acionistas poderão participar da Assembleia de forma presencial, por procuração ou através do voto a distância:

a) **Presencial:** o acionista deverá comparecer ao local da sua realização portando documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade, expedido pela Instituição Financeira Escrituradora, Itaú Corretora de Valores S.A., no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral. O acionista pessoa jurídica deverá ser representado em conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, conforme o caso, e apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados da Ata de eleição dos Administradores, se for o caso.

b) **Por Procuração:** o acionista pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. O instrumento de mandato deverá, obrigatoriamente, conter o reconhecimento da firma do outorgante, sendo que a regularidade da procuração será examinada antes do início da Assembleia.

c) **Boletim de Voto a Distância:** o acionista também poderá exercer o voto na Assembleia por meio do Boletim de Voto a Distância, nos termos do artigo 21-A e seguintes da Instrução CVM n.º 481/2009 e alterações, que deverá ser entregue diretamente à Sociedade ou exercido por prestadores de serviços, conforme orientações constantes no Manual da Assembleia Geral Extraordinária/2018.

- o artigo 21-L da Instrução CVM n.º 481/2009 faculta aos acionistas da Sociedade a inclusão de proposta de deliberação no Boletim de Voto a Distância, desde que respeitados os percentuais mínimos previstos na citada Instrução. Todavia, considerando o capital social da Sociedade, os acionistas minoritários não possuem os percentuais mínimos exigidos para a inclusão de proposta de deliberação.

- de acordo com o § 4º do artigo 12 do Estatuto Social da Sociedade, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora, Itaú Corretora de Valores S.A., no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante, caso pretenda estar representado por procurador; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. No entanto, conforme dispõe o § 2º do artigo 5º da Instrução CVM n.º 481, de 17.12.2009, os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos acima citados podem participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente;

- todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral, conforme previsto no artigo 6º da Instrução CVM n.º 481, de 17.12.2009, se encontram à disposição dos acionistas na sede social da Sociedade, na Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-930, no site de relações com investidores da Sociedade ([www.banestes.com.br/ri](http://www.banestes.com.br/ri)), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Vitória (ES), 23 de março de 2020.

Conselho de Administração

**(ass.º)** Sergio Pereira Ricardo, Presidente; Andreia Pereira Carvalho, Carla Barreto, Luiz Fernando Schettino, João Felício Scárdua, José Amarildo Casagrande, Pedro Marcelo Cezar Guimarães e Rogério Arthmar, Conselheiros.

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE, EM SUA SEDE SOCIAL.**

**Data, Horário e Local:** 26 de agosto de 2019, às 11 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, n.º 574, 9º andar, Bloco B, Centro, Edifício Palas Center.

**Convocação:** pelo Presidente, nos termos do *caput* do artigo 33 e § 4º do Estatuto Social.

**Presença:** Presidente, Sergio Pereira Ricardo; Conselheiros, Andreia Pereira Carvalho, Estanislau Kostka Stein, João Felício Scárdua, José Amarildo Casagrande, Nilson Elias Tristão, Pedro Marcelo Cezar Guimarães, Réveles Belarmino dos Santos e Rogério Arthmar, e ainda, Marcos Amaral Vargas, Diretor da Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Distribuição. **Mesa:** Sergio Pereira Ricardo, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. **Ordem do Dia:** Voto RCA n.º 062/19 (Criação da Carteira Operacional de Investimento no Banestes S.A.). **Deliberações Tomadas por Unanimidade: Voto RCA n.º 062/19** – Aprovou com base na deliberação tomada pela Diretoria da Sociedade em reunião de 21/8/2019, Voto DIART n.º 004/19, e nas justificativas apresentadas pelo Diretor da Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros e Distribuição - DIART, que seja solicitada autorização ao Banco Central do Brasil para a criação da Carteira Operacional de Investimento no Banestes S.A., para distribuição dos novos produtos da Sociedade na Rede de Agências, e **designou** o titular da Diretoria de Recursos de Terceiros e Distribuição - DIART, **Marcos Amaral Vargas**, para ser o Diretor estatutário responsável pela Carteira Operacional de Investimento, perante o Banco Central do Brasil. Na sequência, **registrou** que, após a aprovação pelo Banco Central do Brasil da Carteira Operacional de Investimento, as atribuições do referido Diretor, perante os órgãos reguladores e autorreguladores, ficarão assim constituídas: **Banco Central do Brasil: carteira de investimento (Resolução 2212/1995); Comissão de Valores Mobiliários – CVM:** pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Instrução CVM n.º 505/2011, inciso I do *caput* do artigo 4º (operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários); administração de carteira de valores mobiliários - atividades de administração fiduciária, de acordo com a Instrução CVM n.º 558/2015 (exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários); atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento aberto, ou de captação de ordens pulverizadas de venda de ações (inciso II, parágrafo 1º do artigo 1º da Instrução CVM n.º 424/2005); pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Instrução CVM n.º 539/2013, inciso III do artigo 7º (dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente - *Suitability*, e posteriores alterações); pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Instrução CVM n.º 542/2013 (prestação de serviços de custódia de valores mobiliários); pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Instrução CVM n.º 543/2013 (prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários); **Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA:** Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (Administração Fiduciária); Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais; Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento. **Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Vitória (ES), 26 de agosto de 2019. **(ass.º)** Sergio Pereira Ricardo, Presidente; Andreia Pereira Carvalho, Estanislau Kostka Stein, João Felício Scárdua, José Amarildo Casagrande, Nilson Elias Tristão, Pedro Marcelo Cezar Guimarães, Réveles Belarmino dos Santos e Rogério Arthmar, Conselheiros. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Sergio Pereira Ricardo, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 04/03/2020, 09:40, sob n.º 20200074237. Protocolo: 200074237 de 03/03/2020. Código de Verificação: 12000991589. Paulo Cezar Juffo – Secretário-Geral).

**BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CNPJ N.º 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703**

**Sociedade de Capital Aberto**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os acionistas do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 2020, às 10h30, na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, do Relatório dos Auditores Independentes e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2019;
2. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício findo e a homologação dos valores pagos relativos a Juros sobre o Capital Próprio do exercício de 2019;
3. Eleger membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2022;
4. Fixar o número de membros do Conselho de Administração;
5. Eleger membros do Conselho de Administração, para cumprir mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2022. (O percentual mínimo de 5% do Capital Social votante é o necessário para requisição da adoção do voto múltiplo, nos termos da Instrução Normativa CVM n.º 165, de 11.12.1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM n.º 282, de 26.06.1998);
6. Deliberar sobre a remuneração dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria), dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Sociedade, como também dos Administradores das empresas subsidiárias e controlada, e a respectiva política de remuneração desses profissionais.

Comunicamos que:

- os acionistas poderão participar da Assembleia de forma presencial, por procuração ou através do voto a distância:

a) **Presencial:** o acionista deverá comparecer ao local da sua realização portando documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade, expedido pela Instituição Financeira Escrituradora, Itaú Corretora de Valores S.A., no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral. O acionista pessoa jurídica deverá ser representado em conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, conforme o caso, e apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados da Ata de eleição dos Administradores, se for o caso.

b) **Por Procuração:** o acionista pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. O instrumento de mandato deverá, obrigatoriamente, conter o reconhecimento da firma do outorgante, sendo que a regularidade da procuração será examinada antes do

início da Assembleia.

c) **Boletim de Voto a Distância:** o acionista também poderá exercer o voto na Assembleia por meio do Boletim de Voto a Distância, nos termos do artigo 21-A e seguintes da Instrução CVM n.º 481/2009, e alterações, que deverá ser entregue diretamente à Sociedade ou exercido por prestadores de serviços, conforme orientações constantes no Manual da Assembleia Geral Ordinária.

- o artigo 21-L da Instrução CVM n.º 481/2009 faculta aos acionistas da Sociedade a inclusão, no Boletim de Voto a Distância, de candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, e de indicação de proposta de deliberação, desde que respeitados os percentuais mínimos previstos na citada Instrução. Todavia, considerando o capital social da Sociedade, os acionistas minoritários da Sociedade não possuem dos percentuais mínimos exigidos para a indicação prévia de candidatos e inclusão de proposta de deliberação. Importante destacar que, conforme disciplinam os artigos 239 e 240 da Lei n.º 6.404/1976 e o Estatuto Social da Sociedade, será garantido aos acionistas minoritários indicarem e elegerem em votação em separado, no dia da realização da Assembleia, seus candidatos para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

- de acordo com o § 4º do artigo 12 do Estatuto Social da Sociedade, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora, Itaú Corretora de Valores S.A., no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante, caso pretenda estar representado por procurador; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. No entanto, conforme dispõe o § 2º do artigo 5º da Instrução CVM n.º 481, de 17.12.2009, os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos acima citados podem participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

- todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, conforme previsto no artigo 6º da Instrução CVM n.º 481, de 17.12.2009, e alterações, se encontram à disposição dos acionistas na sede social da Sociedade, na Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-930, nos sites de relações com investidores da Sociedade ([www.banestes.com.br/ri](http://www.banestes.com.br/ri)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Vitória (ES), 23 de março de 2020.

Conselho de Administração

**(ass.:** Sergio Pereira Ricardo, Presidente; Andreia Pereira Carvalho, Carla Barreto, Luiz Fernando Schettino, João Felício Scárdua, José Amarildo Casagrande, Pedro Marcelo Cezar Guimarães e Rogério Arthmar, Conselheiros.

**Edital de Convocação**  
**Reunião Geral Extraordinária**  
**de Sócios 02/2020**

Convocamos os sócios da **Montefisio Serviços de Fisioterapia e Treinamento Ltda**, para a reunião geral extraordinária de sócios 02/2020, que se realizará na Rua Des. José Vicente, 1533, Forte São João, Vitória/ES, no Auditório do Hospital Estadual de Urgência e Emergência, no dia 06 de abril de 2020 às 19h00min em primeira convocação, e às 19h30min em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a ordem do dia: Exclusão extrajudicial por justa causa da sócia Thaís Vidotto Damasceno do quadro societário. A sócia Thaís Vidotto Damasceno desrespeitou as definições estabelecidas no Regimento Interno 02/2018 (arts. 2º e 3º). A sócia terá seu direito de defesa concedido na presente reunião. Vila Velha/ES, 16 de março de 2020.

**COMUNICADO**

**AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, torna público que requereu do IEMA, através do Processo nº 88769089, LP e LI para atividade de Aterro de Resíduos Sólidos e Rejeitos oriundos de Atividade de Construção Civil – Classe A, no município de Aracruz-ES.



**EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.**

CNPJ nº 28.152.650/0001-71 - NIRE nº 32.300.002.471

**COMUNICADO**

A EDP Espírito Santo Distribuição de Energia, em conformidade com seu Contrato de Concessão de Distribuição nº 001/95 - ANEEL e com o que dispõe a Lei nº 9.991 de 24 de julho de 2000 e suas respectivas alterações, com o objetivo de dar transparência e publicidade aos projetos realizados e colher subsídios para a elaboração de novos projetos, convida universidades, entidades de classe, conselho de consumidores, parceiros, clientes e sociedade em geral para, através de Audiência Pública, fornecer informações adicionais sobre os Programas de Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Audiência Pública estará sendo realizada entre os dias 24 de março a 01 de abril de 2020, via internet, através do site [www.edpbr.com.br](http://www.edpbr.com.br). As contribuições para os temas e projetos propostos poderão ser encaminhadas eletronicamente para a EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. nos endereços eletrônicos [eficiencia@edpbr.com.br](mailto:eficiencia@edpbr.com.br) e [ped@edpbr.com.br](mailto:ped@edpbr.com.br), ou para Rua Florentino Faller, nº 80 - Enseada do Suá, Vitória ES - CEP: 29050-310 - Brasil, aos cuidados do Programa de Eficiência Energética ou Pesquisa & Desenvolvimento.

**COMUNICADO**

**RESTAURANTE SABOREAR**

**LTDA** torna público que Obteve da SEMAG/PMG, através do Processo Nº 27424/2019, Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 024/2020, para a atividade de RESTAURANTE, na localidade do Bairro Meaípe, Guarapari – ES.



**CICLOS – COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA, CONSUMO E SERVIÇOS DO BRASIL**

**EDITAL DE CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Ciclos – Cooperativa de Infraestrutura, Consumo e Serviços do Brasil, CNPJ 32.322.678/0001-87, NIRE 32400023055, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, informa aos seus associados que por motivo de força maior, e para o enfrentamento do estado de calamidade pública e emergência de saúde pública imposta pelo necessário combate aos efeitos do Covid-19, a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, anteriormente convocada para ocorrer no próximo dia 31 (trinta e um) de março de 2020 (dois mil e vinte), encontra-se **CANCELADA**.

Tão logo seja seguro e recomendável, estaremos promovendo nova convocação.

Vitória - ES, 30 de março de 2020.

**CLETO VENTURIM**  
Presidente